



= L E I Nº 1.018 =

DISPONDO SÔBRE: a abertura de crédito especial de Cr.\$15.184.000, destinado à aquisição de uma Usina Mixal, para os serviços de asfaltamentos da cidade.-

FLORIVALDO LEAL, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento um crédito especial na importância de Cr.\$15.184.000 (quinze milhões, cento e oitenta e quatro mil cruzeiros), para pagamento à Sociedade Técnica de Materiais - SOTEMA S/A., referente à aquisição de 1 (uma) Usina Mixal, marca "Barber Greene", para os serviços de asfalto.

§ ÚNICO - Para cobertura do presente crédito, fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar as operações de crédito necessárias.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 7 de julho de 1965

FLORIVALDO LEAL
 Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Administração, aos 7 (sete) dias do mês de julho de 1965.

LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL
 Diretor

m/l/c.

REGISTRADO EM LÍVRO Nº 119 Fls. 252

 ESCRITURARIA